

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**  
**Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE**

**Comissão Eleitoral**  
**Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**

**PORTARIA CIPA nº 02/2021**

**Estabelece procedimentos para eleição.**

A Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2021/2022, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 02/2021, de 19/07/2021, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/1978 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A votação relativa à eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2021/2022 ocorrerá do dia 27 de julho de 2021 à 01 de agosto de 2021, de forma direta, secreta e digital, por meio da plataforma do *Google Forms*, sendo vedado o voto por meio de procuração. O link do *Google Forms* será enviado para o e-mail UNIFEBE pessoal de cada funcionário, que dará acesso ao rol de candidatos para que seja efetuado o voto.

**Art. 2º** Poderão votar todos os empregados da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, desde que estejam no exercício regular de suas funções na Instituição.

§ 1º Cada empregado poderá votar em apenas um candidato.

§ 2º É vedado o voto cumulativo em razão de ocupação simultânea de função técnico-administrativa e docente.

**Art. 3º** Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de vínculo empregatício com a Fundação Educacional de Brusque - FEBE.

**Art. 4º** O resultado final do pleito será publicado pela Comissão Eleitoral por meio do site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 26 de julho de 2021.

*Adriana Venturi*  
Adriana Venturi  
Presidente